

QUADRO N.º 10-B

Metrologia e Qualidade/Metrology and Quality**5.º ano/1.º semestre
5th year/1st semester**

Unidades curriculares/curricular units	Área científica/ scientific area (1)	Tipo/type (2)	Horas de trabalho/ working hours	Horas de contacto/ contact hours (3)	ECTS	Observações/ observations (4)
Métodos Instrumentais Avançados de Análise/Advanced Instrumental Methods of Analysis	QT	S	162	T: 30; PL:36	6	—
Projeto/Project	ENG	A	486	OT:45; S:15	18	—
Seminários de Metrologia/Metrology Seminars	ENG	S	162	S:15; OT:30	6	—

QUADRO N.º 11-B

Metrologia e Qualidade/Metrology and Quality**5.º ano/2.º semestre
5th year/2nd semester**

Unidades curriculares/curricular units	Área científica/ scientific area (1)	Tipo/type (2)	Horas de trabalho/ working hours	Horas de contacto/ contact hours (3)	ECTS	Observações/ observations (4)
Projeto/Project	ENG	A	810	OT:60;S:15	30	—

206524148

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 14871/2012**

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de novembro de 2012:

Doutora Maria do Rosário Fernandes Félix — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 25 de outubro de 2012, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professora auxiliar, requerido pela professora doutora Maria do Rosário Fernandes Félix;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres do senhor professor doutor Gustavo Nuno Barbosa Nolasco, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve e do senhor professor doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, da Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 24 de outubro de 2012.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *Júlio Manuel da Cruz Morais* (professor catedrático).»

13/11/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.
206527201

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Edital n.º 1017/2012**

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Geologia, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, autorizado por meu despacho, de 02 de outubro de 2012, nos termos do artigo 9.º do ECDU.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I**Requisitos de admissão:**

1) Ser titular do grau de doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/ reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que

até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

d) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia de uma unidade curricular da área disciplinar em que é aberto o concurso, com particular incidência nos domínios específicos referidos em II.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 3, dois exemplares são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

II

CrITÉRIOS de avaliação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros fatores formais preenchidos, está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem titulares do grau de Doutor em Geologia, ou área afim, e de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico, capacidade de investigação e valor da atividade

pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para a qual é aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente, em particular em um dos seguintes domínios específicos:

- a) Metalogenia;
- b) Geologia dos Depósitos Minerais.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

III

CrITÉRIOS de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e nos artigos 9.º, 19.º e 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa:

A) O desempenho científico com base na análise dos trabalhos constantes do *curriculum*, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente, no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, particularmente nos domínios específicos referidos em II; B) A capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato; D) O mérito do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia da unidade curricular.

A avaliação do mérito curricular dos candidatos no contexto da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, em particular nos domínios específicos referidos em II, com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

A. Desempenho Científico: este critério tem peso de 55 %, é distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Produção científica (35 %): a avaliação deste parâmetro deve atender à qualidade e à quantidade da produção científica nacional e internacional, considerando, nomeadamente, o número e o tipo de publicações indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida (ex.: livros, capítulos de livros, coletâneas, artigos em revistas, atas de congressos) e respetivo impacte.

2) Projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, composição das equipas e resultados obtidos (15 %). A avaliação deste parâmetro deve considerar de forma independente a qualidade e a quantidade de projetos que coordenou ou participou, bem como a qualidade, a quantidade e o impacte das atividades de acompanhamento e orientação científica de estudantes pós-graduados integrados nas equipas de investigação. Será dada relevância à autonomia demonstrada pela coordenação de projetos e sua articulação com redes de cooperação científica internacional e ou com setores industriais operando nos diferentes estádios do ciclo de vida das matérias-primas minerais.

3) Dinamização da atividade científica e intervenção e reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (5 %). Este parâmetro avalia a prestação do candidato, nomeadamente, na (i) constituição e liderança autónoma de equipas científicas; na (ii) atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas ou tecnológicas; na (iii) avaliação científica ou tecnológica; na (iv) colaboração editorial ou participação em comissões científicas de publicações científicas; na (v) organização de eventos nacionais e internacionais; na (vi) apresentação de palestras por convite; na (vii) participação em júris académicos fora da própria instituição; e na (viii) participação em cargos de direção de sociedades científicas e profissionais.

B. Capacidade Pedagógica: este critério tem peso de 23 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Atividade letiva (17 %): este parâmetro avalia a qualidade e a diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato. Incluem-se neste item o desempenho das atividades de acompanhamento e orientação científica de estudantes pós-graduados não integrados nas equipas de investigação referidas no ponto 2 do critério A. Serão igualmente considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

2) Coordenação, inovação e dinamização de projetos pedagógicos (3 %). Este parâmetro avalia a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex.: criação de novos programas de unidades curriculares, participação na criação de novos cursos ou planos de estudo, etc.) ou reformar e melhorar projetos existentes (ex.: reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou planos de estudos existentes, etc.), bem como realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

3) Produção de material e conteúdos pedagógicos (3 %). Este parâmetro atende à qualidade e à quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como às publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

C. Outras Atividades: este critério tem peso de 12 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Gestão académica e científica (6 %). Neste item serão apreciados os indicadores de desempenho em órgãos de direção universitária ou de coordenação de unidades funcionais de ensino, para além de tarefas desempenhadas no âmbito da coordenação de unidades de investigação ou de outras equiparadas no sistema C&T nacional ou internacional.

2) Transferência de Conhecimento e Extensão Universitária (6 %), atendendo, nomeadamente, (i) à relevância social e económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, prestação de serviços e consultorias, registo de patentes; e (ii) à criação e à participação em ações ou projetos que promovam a interação com a comunidade, bem como a cooperação entre instituições nacionais e internacionais, a inovação educacional e a divulgação científica.

D. Relatório: este critério tem peso de 10 %

A avaliação incidirá sobre o mérito pedagógico e científico do Relatório, acerca dos conteúdos, métodos de ensino e bibliografia de uma unidade curricular da área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular nos domínios específicos referidos em II, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes: (i) correção e atualidade científica do programa; (ii) adequação das metodologias de ensino/aprendizagem e de avaliação; (iii) análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido; e (iv) análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso, cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos candidatos não aprovados.

V

Audições públicas:

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1) Nos termos do disposto no artigo 16.º do Regulamento de Cursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, a Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

3) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- Email com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal.
- A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado da data:

- Do recibo de entrega do email;
- Do registo do ofício, respeitadas a dilação de três dias do correio;
- Da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas e notificação do projeto de lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Gabriel Ruiz de Almodóvar Sel, Professor Catedrático do Departamento de Geologia da Facultad de Ciencias Experimentales da Universidad de Huelva;

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, Professor Catedrático do Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território da Universidade do Porto;

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro;

Doutor António Manuel Nunes Mateus, Professor Catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, Professor Catedrático aposentado do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU, lavrou-se o presente Edital, o qual vai ser divulgado de acordo com o preceito referido e afixado nos lugares de estilo.

2 de outubro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

206527072

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 14872/2012

Anulada a licença sabática, para o ano escolar 2012/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206 de 24 de outubro de 2012, página 35008, do professor auxiliar Paulo Manuel Mello de Sousa Mendes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de novembro de 2012. — A Secretária Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

206526676